

PROCESSO Nº 23405.000537/2014-26

Em 12/08/2016

CONTRATO Nº 32/2015

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA  
PLANOSUL LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADA:** A empresa **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 832, Bairro Parque da Gávea, CEP 87.053-330, na cidade de Maringá, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.717.162/0001-00, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor **DARLINTON ANDREOTTI DA CRUZ**, portador do CPF nº 029.571.059-42 e do RG 7.676.946-0.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23405.000537/2014-269, decorrente da Tomada de Preços 03/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, a partir de 20 de junho de 2016 a 20 de agosto de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Na prorrogação do prazo da execução da obra até a data 20 de agosto de 2016.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**



2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

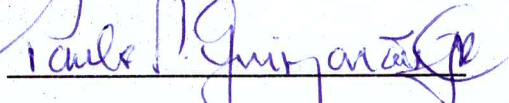
3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <hr/> <p><b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <hr/> <p><b>DARLINTON ANDREOTTI DA CRUZ</b> Representante legal</p>
--	--



**TESTEMUNHAS**

1. 

**Nome:** Paulo Vergílio Guimarães Jr  
**CPF:** INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Engenheiro Civil  
Matrícula SIAPE 1443997

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião  
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR  
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515  
SELO OFHY6.scnt.es32B-jqV6J.xXv6  
Consulte em <http://funareen.com.br>  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA  
DARLINTON ANDREOTTI DA CRUZ.....  
Maringá, 07 de julho de 2016  
00523474(001-000702675)\*\*\*\*\*  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

  
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autori